

NOVIDADES NA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO (PREFEITURA DE FORTALEZA)

Webinar técnico CRC-CE • Prefeitura de Fortaleza

Apresentação: Paulo Henrique • Lucas Ramos • Claudiano

2026



Apresentadores e objetivo do encontro

Um webinar para transformar mudança técnica em rotina segura de emissão.

Paulo Henrique

Contexto legal, impacto fiscal e condução do debate.

Lucas Ramos

Operação no emissor, campos críticos e cuidados práticos.

Claudiano

Notas técnicas, leiautes, DANFSe e pontos de suporte.

Objetivo central

Entender o que mudou na emissão da NFS-e em Fortaleza, como o emissor local se comunica com o padrão nacional e quais campos devem ser revisados para evitar erro operacional e risco fiscal.

Mensagem-guia

A NFS-e deixou de ser apenas um documento de cobrança: agora é dado fiscal estruturado para ISS, IBS, CBS e retenções.

Roteiro da jornada

Do fundamento legal à rotina prática de emissão.

1

Origem legal

LC 214/2025 e obrigatoriedade do padrão nacional

2

Ambiente Nacional

ADN, emissor nacional, app e comunicação com Fortaleza

3

Campos críticos

NBS, cIndOp, CST, cClassTrib, PIS/COFINS e retenções

4

IBS/CBS

Destaque em 2026, alíquota teste e base de cálculo

5

NT 007 e NT 008

Leiaute, regras, DANFSe e efeitos práticos

6

Problemas e dúvidas

Como resolver erros, Fale SEFIN e debate final

Por que esse tema ganhou urgência?

O emissor da nota fiscal está entrando na era da fiscalização por dados.

Mudança de arquitetura

O foco deixa de ser apenas “emitir uma nota” e passa a ser compartilhar dados padronizados com o Ambiente Nacional.

Mudança de responsabilidade

O contribuinte precisa preencher campos que orientam tributação, local de incidência, retenção e tratamento fiscal.

Mudança de conferência

Contabilidade, ERP e operação precisam falar a mesma língua. Nota errada hoje pode virar divergência fiscal amanhã.

Reflexão: “A mudança não é só uma tela nova; é uma nova forma de o Fisco ler o serviço prestado.”

PARTE 1

Origem legal da mudança

A Reforma Tributária do Consumo impõe a adaptação dos documentos fiscais eletrônicos e a integração dos municípios ao padrão nacional.

A base de tudo: LC nº 214/2025, art. 62

A NFS-e entra no centro da transição da Reforma Tributária.

Obrigatoriedade

A partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios devem observar o padrão nacional da NFS-e.

Dois caminhos possíveis

Usar o emissor nacional ou manter sistema próprio integrado ao padrão nacional e ao compartilhamento de dados.

Ambiente Nacional

A lógica passa a ser de comunicação com o Ambiente de Dados Nacional, não apenas de emissão isolada municipal.

Consequência institucional

O descumprimento pelo município pode gerar suspensão de transferências voluntárias da União.

Mensagem para o público: a mudança é nacional, mas o impacto aparece na rotina local do ISS Fortaleza.

O que os municípios precisam adequar?

O padrão nacional não elimina o município; ele redefine a forma de comunicação fiscal.

Adaptar sistemas autorizadores e aplicativos

Garantir que o documento seja aceito no padrão nacional.

Compartilhar dados de forma padronizada

Envio imediato/automatizado ao ambiente nacional.

Manter integridade e disponibilidade

Dados devem ser consistentes entre ambiente local e nacional.

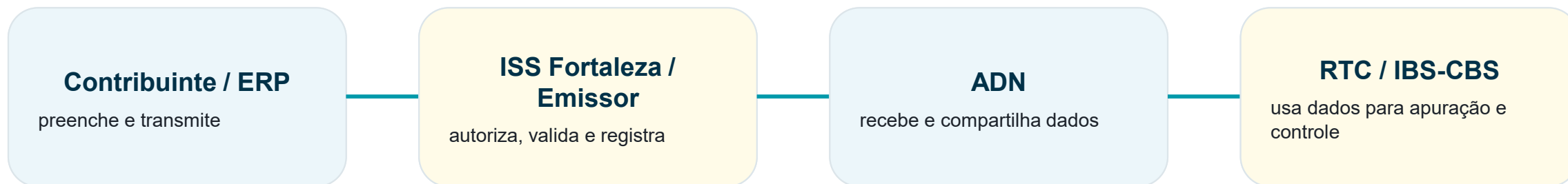
Orientar contribuintes e sistemas

Empresas e ERPs precisam atualizar parametrizações.

Para Fortaleza, o ponto central do webinar é a convivência entre o ISS Fortaleza e a estrutura nacional da NFS-e.

Fortaleza e o Ambiente de Dados Nacional

A comunicação fiscal passa a depender de dados consistentes em todo o fluxo.



Ponto de controle

Erro de CNAE, NBS, cIndOp, CST, cClassTrib ou retenção pode impedir emissão, gerar rejeição no compartilhamento ou distorcer a base de IBS/CBS.

PARTE 2

O que mudou na prática?

Padronização de layout, novos canais de emissão, novas regras de preenchimento e maior responsabilidade sobre a qualidade dos dados.

Principais alterações

O novo modelo combina simplificação operacional com aumento de precisão fiscal.

Padronização do layout

PDF/XML deixam de variar por município.

Emissão via App e Portal

NFS-e Mobile e Emissor Web nacional.

Contingência

Previsão de emissão em modo contingência em situações específicas.

MEI no portal nacional

MEI emite NFS-e pelo padrão nacional, não pelos portais municipais.

IVA Dual

Campos voltados ao IBS e à CBS.

Novos códigos

CST e cClassTrib passam a orientar o tratamento tributário.

Antes x agora: a lógica da NFS-e

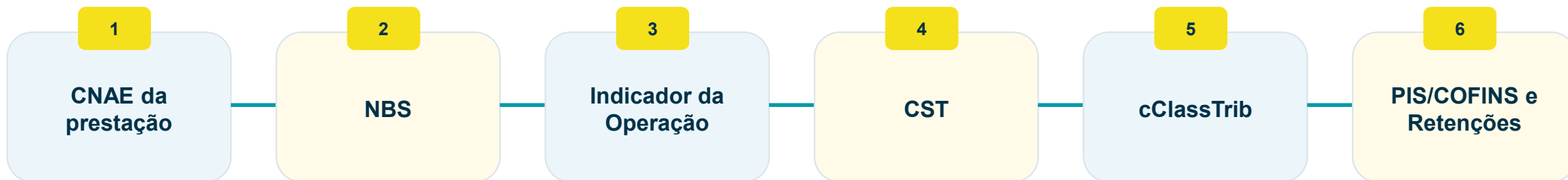
A emissão continua simples para quem está parametrizado. O risco está nos dados mal classificados.

Ponto	Antes	Agora
Layout	Cada município com regras, PDF e XML próprios.	Padrão nacional e dados compartilháveis.
Emissão	Predominância de portais municipais.	Portal nacional, app, API e emissores integrados.
Campos	Foco maior em ISS e dados básicos da prestação.	Campos estruturados para IBS/CBS, retenções e classificação.
Fiscalização	Mais local e documental.	Mais integrada, preventiva e orientada por dados.

Não é só “emitir”; é emitir com coerência tributária.

O novo caminho de preenchimento em Fortaleza

A ordem de decisão importa: um campo influencia o próximo.



Regra prática

Primeiro se identifica corretamente o serviço. Depois se classifica a operação e, por fim, se confere tributação, retenções e totalizadores.

Mapa visual dos campos que exigem atenção

Representação didática para orientar a conferência antes da emissão.

NFS-e • Dados da Prestação e Tributação

CNAE da prestação

Escolha coerente com o serviço

NBS

Relacionado à CNAE no ISS Fortaleza

Indicador da operação

Define destino/local da incidência

CST

Situação tributária IBS/CBS

cClassTrib

Tratamento tributário detalhado

PIS/COFINS / Retenções

Separar devido de retido

Atenção 1

Campo automático não significa revisão automática.
A origem do dado precisa estar correta.

Atenção 2

CNAE, NBS e cIndOp conversam entre si.
Incoerência pode travar ou distorcer a emissão.

Atenção 3

Retenção federal não deve ser misturada com
PIS/COFINS devidos na operação.

PARTE 3

Campos novos e pontos críticos

Os novos campos exigem revisão do cadastro, da parametrização do ERP e da rotina de conferência fiscal.

Campo 1: NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços

A classificação começa pela identificação correta do serviço prestado.

O que é?

Nomenclatura usada para classificar serviços, auxiliando a padronização nacional da informação fiscal.

Como aparece em Fortaleza?

No sistema da SEFIN Fortaleza, o NBS se relaciona com a CNAE da prestação. Ao escolher a CNAE, o sistema tende a indicar NBS relacionados.

Ponto de atenção

Revisar cadastros de serviço, CNAEs efetivamente usados, descrições contratuais e parametrização dos sistemas antes de emitir notas em escala.

Pergunta para interação: “Quem aqui já revisou a relação entre CNAE, serviço vendido e NBS no sistema?”

Campo 2: Indicador da Operação

O campo ajuda a definir destino, local da incidência e natureza da operação.

Para que serve?

Identificar onde IBS e CBS são devidos e classificar operações onerosas de bens, serviços e direitos.

Por que importa?

A Reforma Tributária adota lógica de destino. O local de incidência passa a depender de dados mais precisos.

No ISS Fortaleza

O indicador aparece relacionado à combinação CNAE + NBS anteriormente selecionada.

Tradução operacional: não basta escolher “qualquer código”. O código deve conversar com o serviço, tomador e local da operação.

Campo 3: CST – Código de Situação Tributária

O CST indica a situação tributária da operação no contexto do IBS/CBS.

000

Tributado integralmente

200

Alíquota reduzida

400

Isenção

410

Imunidade ou não incidência

Como conferir?

O sistema pode restringir os CSTs possíveis conforme CNAE, NBS e operação. A conferência deve considerar a legislação aplicável e o tratamento tributário real.

Erro comum

Usar um CST padrão sem avaliar se há redução, isenção, imunidade, não incidência ou regime específico. Automatismo sem revisão é atalho para retrabalho.

Campo 4: cClassTrib – Classificação Tributária

O cClassTrib detalha o tratamento tributário da operação.

O que responde?

Enquanto o CST indica a situação tributária geral, o cClassTrib detalha o enquadramento e a natureza fiscal da operação.

Exemplo de referência

000001 – Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Ponto de controle

CST e cClassTrib devem ser compatíveis. A classificação errada pode alterar cálculo, destaque, escrituração, cruzamentos e eventual direito a crédito.

Boa prática: montar uma tabela interna por tipo de serviço prestado, com CNAE, NBS, cIndOp, CST e cClassTrib validado.

Campo 5: PIS e COFINS – devidos x retidos

Aqui está um dos maiores pontos de erro operacional.

PIS/COFINS devidos

Informar nos campos próprios quando houver incidência sobre a prestação e não houver retenção na fonte.

PIS/COFINS retidos

Não devem ser lançados como valores devidos. Entram na lógica de retenções federais.

Regra didática

Devido fica no campo próprio. Retido vai para o bloco de retenção. Misturar os dois pode distorcer a base de cálculo do IBS e da CBS.

Campo 6: tpRetPisCofins e vRetCSLL

A retenção de PIS, COFINS e CSLL passa a exigir combinação correta de códigos e valores.

Código	Leitura prática
0	PIS/COFINS/CSLL não retidos
3	PIS/COFINS/CSLL retidos
4	PIS/COFINS retidos, CSLL não retido
5	PIS retido, COFINS/CSLL não retidos
6	COFINS retido, PIS/CSLL não retidos
7	PIS não retido, COFINS/CSLL retidos
8	PIS/COFINS não retidos, CSLL retido
9	COFINS não retido, PIS/CSLL retidos

Como informar?

Se houver retenção de PIS, COFINS e/ou CSLL, os valores devem ser somados/agregados no campo de retenção indicado.

Ponto importante

Essa agregação na NFS-e não muda a forma de prestar informações em outras obrigações, como a EFD-Reinf.

Risco

Informar retenção no campo errado gera inconsistência na nota, no tomador e na escrituração.

Checklist de conferência antes de emitir

Uma rotina simples evita 80% dos erros de adequação.

1. Serviço

CNAE e descrição batem com contrato e atividade?

2. Classificação

NBS, cIndOp, CST e cClassTrib estão coerentes?

3. Valores

Base, descontos, deduções e total estão corretos?

4. Retenções

PIS/COFINS/CSLL retidos foram para o campo correto?

5. IBS/CBS

Destaque e totalizadores foram gerados conforme o leiaute?

6. Documento

DANFSe/XML conferidos antes de enviar ao cliente?

PARTE 4

Reforma Tributária: IBS/CBS na NFS-e

Em 2026, o documento fiscal passa a destacar os novos tributos em caráter de transição e teste operacional.

IVA Dual no documento fiscal

A NFS-e passa a conversar com o novo modelo de tributação sobre consumo.

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços
Gestão federal
Substitui PIS/COFINS na transição

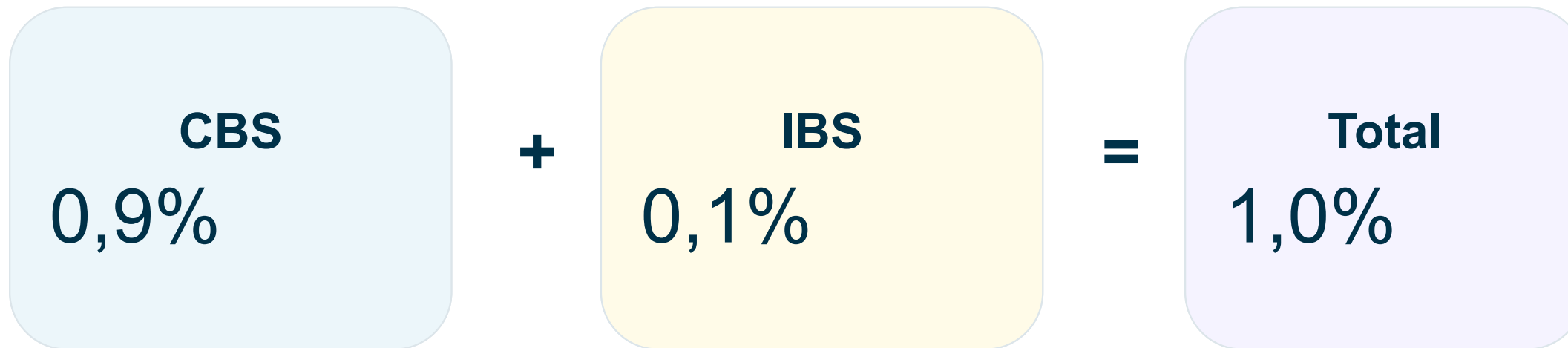
IBS

Imposto sobre Bens e Serviços
Gestão compartilhada por Estados e
Municípios
Substitui ICMS/ISS na transição

A nota fiscal passa a ser o ponto de partida da apuração futura.

Alíquota de teste em 2026

A fase de teste existe para validar documentos, sistemas, campos e apurações.



Leitura correta

Não tratar como simples “novo imposto na tela”. Em 2026, o destaque serve para testar a infraestrutura fiscal, bases, códigos, obrigações acessórias e consistência dos documentos.

O que muda na conferência da nota?

A conferência passa a ter camada fiscal, técnica e sistêmica.

Base de cálculo

Valores devidos x valores retidos impactam o cálculo.

Local de incidência

cIndOp ajuda a identificar o destino da operação.

Tratamento tributário

CST e cClassTrib precisam refletir o caso concreto.

Totalizadores

IBS/CBS devem fechar com a operação e o XML.

XML e DANFSe

O que aparece no documento deve corresponder às TAGs do XML.

Sistemas/ERPs

Parametrização incorreta replica erro em massa.

PARTE 5

Notas Técnicas 007/2026 e 008/2026

Dois documentos-chave para entender layout, regras de preenchimento e o novo DANFSe.

NT SE/CGNFS-e nº 007/2026

Atualizações e esclarecimentos sobre o layout da NFS-e padrão nacional.

Anexo VI

Leiautes e regras de negócio RTC/IBS/CBS.

PIS/COFINS

Distinção entre valores devidos e retidos, arredondamento e tolerância.

Novos fatos geradores

Operações que passam a ser formalizadas por NFS-e.

Anexo VII

Códigos indicadores da operação clndOp.

Retenções

Atualização do tpRetPisCofins e agregação de retenções.

Numeração

Esclarecimento sobre lacunas na numeração da NFS-e nacional.

NT 007: o que merece destaque no webinar

Evitar imagem cortada; trabalhar com recortes didáticos e pontos de decisão.

Tema	O que explicar	Risco se ignorar
PIS/COFINS	Separar devido de retido.	Base de IBS/CBS distorcida.
tpRetPisCofins	Usar o código correto para retenção/ausência.	Retenção federal inconsistente.
vRetCSLL	Agregar retenções sociais conforme o tipo.	Divergência com tomador/EFD-Reinf.
clndOp	Classificar operação conforme Anexo VII.	Erro no local/destino da incidência.
Novos fatos	Usar códigos próprios quando aplicável.	Rejeição ou emissão no ambiente errado.

NT 007: novos fatos geradores formalizados por NFS-e

Algumas operações passam a exigir atenção especial no ambiente nacional.

Código	Descrição resumida
99.02.01	Bens imateriais não classificados em itens anteriores
99.03.01	Locação de bens imóveis
99.03.02	Cessão onerosa de bens imóveis
99.03.03	Arrendamento de bens imóveis
99.03.04	Servidão, cessão de uso ou espaço de bens imóveis
99.03.05	Permissão de uso ou direito de passagem de bens imóveis
99.04.01	Locação de bens móveis

Mensagem-chave

Não transforme toda operação em “serviço” sem analisar a natureza jurídica e fiscal.

Cuidado

Algumas autorizações devem ser processadas diretamente na plataforma nacional.

NT 007: lacunas na numeração da NFS-e

Nem todo “pulo” de numeração é erro fiscal do contribuinte.

1. Recepção da DPS

A DPS é enviada para processamento, inclusive em lotes ou múltiplas requisições.

2. Reserva de número

A plataforma reserva número sequencial da NFS-e durante o processamento.

3. Falha técnica

Timeouts, falhas temporárias ou alta concorrência podem impedir persistência da nota.

Resultado: pode existir lacuna numérica sem NFS-e válida associada. O ponto é documentar e consultar corretamente.

NT SE/CGNFS-e nº 008/2026

Especificações técnicas do DANFSe.

O que é DANFSe?

Documento auxiliar da NFS-e, usado para consulta resumida e representação impressa.

Para quem importa?

Empresas desenvolvedoras, ERPs, emissores, contabilidades e contribuintes que conferem documentos emitidos.

Regra de ouro

O DANFSe deve representar o conteúdo do XML. Não se deve imprimir informação que não conste no arquivo da NFS-e.

Na prática: conferir DANFSe sem olhar XML é olhar a vitrine sem conferir o estoque.

DANFSe: o que conferir no documento auxiliar

O documento auxiliar precisa ser legível e fiel ao XML.

Chave de acesso

50 dígitos e consulta possível.

Identificação da NFS-e

Número, competência, emissão, DPS e finalidade.

Prestador e tomador

Dados cadastrais completos e coerentes.

Serviço/operação

Descrição, local, valores e classificação.

Tributos e retenções

ISS, IBS/CBS, PIS/COFINS/CSLL conforme XML.

Informações complementares

Totais aproximados e observações necessárias.

PARTE 6

Problemas práticos e como resolver

A mudança exige rotina de suporte: identificação do erro, documentação da ocorrência e acionamento do canal adequado.

Principais problemas na emissão durante a adequação

O erro quase sempre nasce antes do botão “emitir”.

ERP desatualizado

Sistema sem leiaute ou campos novos.

CNAE/NBS incompatível

Serviço cadastrado de forma genérica.

cIndOp incorreto

Local de incidência ou destino mal classificado.

CST/cClassTrib padrão

Código aplicado sem análise tributária.

Retenção no campo errado

PIS/COFINS retidos confundidos com devidos.

Cancelamento/substituição

Dúvidas sobre prazo, motivo, processo e documentação.

Fluxo recomendado para resolver erros

Antes de abrir chamado, organize a evidência. Ajuda o contribuinte e ajuda a SEFIN.

1

Identificar mensagem de erro

2

Capturar tela e XML/DANFSe

3

Conferir CNAE, NBS e códigos

4

Validar retenções e valores

5

Testar em ambiente/ERP atualizado

6

Acionar canal oficial se persistir

Dica operacional

Mantenha um checklist interno por tipo de serviço e por sistema emissor. A organização vence o bug no cansaço.

Quando acionar o FALE COM A SEFIN

Especialmente em dúvidas de cancelamento, substituição e suporte ao ISS Fortaleza.

Use quando houver

Problemas de substituição, cancelamento, erro sistêmico persistente, orientação de procedimento ou suporte ao ISS Fortaleza.

Antes de enviar

Reunir CNPJ, dados da nota, prints, XML/DANFSe, mensagem de erro, data/horário e relato objetivo.

Canal oficial

FALE COM A SEFIN – atendimento eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, com assuntos específicos de ISS e suporte ao ISS Fortaleza.

Mensagem para o público: “O canal oficial é importante, mas chamado sem evidência vira pingue-pongue fiscal.”

PARTE 7

Dúvidas frequentes e debate final

As principais perguntas deste período de mudança, com respostas objetivas para orientar empresas e profissionais contábeis.

10 dúvidas frequentes – parte 1

Use como base para perguntas ao vivo.

1. O que mudou na NFS-e de Fortaleza?

O emissor passa por ajustes para integração ao padrão nacional, com novos campos e regras ligadas à RTC.

2. Todo município precisa aderir ao padrão nacional?

Sim. A LC 214/2025 exige adaptação ao padrão nacional a partir de 2026.

3. Fortaleza vai deixar de usar ISS Fortaleza?

Não necessariamente. O ponto é a integração/adequação do emissor local ao padrão nacional.

4. O MEI pode continuar emitindo pela prefeitura?

O MEI deve usar o portal/app nacional da NFS-e.

5. O que é ADN?

Ambiente de Dados Nacional: repositório/estrutura de compartilhamento da NFS-e padrão nacional.

10 dúvidas frequentes – parte 2

Perguntas que tendem a aparecer no chat.

6. O que é a alíquota teste de 2026?

É o destaque de 0,9% de CBS e 0,1% de IBS para fase de teste e validação do sistema.

7. O que é cClassTrib?

Código que detalha o tratamento tributário da operação no IBS/CBS.

8. O que é cIndOp?

Indicador da operação, usado para orientar classificação e local/destino da incidência.

9. Onde informo PIS/COFINS retido?

Retenção deve ser tratada no bloco próprio de retenções, não nos campos de PIS/COFINS devidos.

10. Se houver problema de substituição/cancelamento?

Reúna evidências e acione o FALE COM A SEFIN para orientação oficial.

Perguntas para abrir o debate final

Transformar o final em troca prática, não apenas encerramento.

Pergunta 1

Qual campo novo mais tem gerado dúvida na emissão?

Pergunta 2

Os ERPs que vocês usam já estão adaptados ao novo leiaute?

Pergunta 3

Qual situação real apareceu: retenção, cancelamento, substituição, cClassTrib ou NBS?

Dinâmica sugerida: recolher 3 perguntas do chat, responder por blocos e encerrar com recomendações práticas.

Materiais técnicos para aprofundamento

Base recomendada para consulta depois do webinar.

LC nº 214/2025

Art. 62 e dispositivos da Reforma Tributária.

SEFIN Fortaleza

Comunicado sobre atualização do emissor de NFS-e.

Portal Nacional da NFS-e

RTC, anexos técnicos e documentação do padrão nacional.

NT SE/CGNFS-e nº 007/2026

Leiaute, PIS/COFINS, clndOp, novos fatos e numeração.

NT SE/CGNFS-e nº 008/2026

Especificações técnicas do DANFSe.

FALE COM A SEFIN

Canal oficial para dúvidas e suporte operacional.

Encerramento

A melhor defesa contra a mudança é organização técnica e rotina de conferência.

Mensagem final

A NFS-e deixou de ser uma obrigação meramente operacional. Ela passou a ser base estruturada para conformidade fiscal, Reforma Tributária e cruzamento de dados.

Próximo passo

Revisar cadastro de serviços, atualizar ERPs, treinar equipes e criar checklist de emissão antes de janeiro de 2026 se tornar rotina plena.

Obrigado!